



Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
Unidade de Atendimento À Criança
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: uac@ufscar.br

EDITAL

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETOR(A), COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A) E CONSELHO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA (UAC)

As Comissões designadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROACE, através do Atos Administrativos nº. 29/2021 e 30/2021, a fim de realizar eleições para preenchimento das funções de **DIRETOR(A) E COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A), ASSIM COMO PARA O CONSELHO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA**, determinam que:

I - REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

I.a - DA DIRETOR(A) E COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A):

São requisitos mínimos dos(as) candidatos(as):

Diretor(a):

- a) Ser membro do quadro de pessoal permanente e ativo da Universidade Federal de São Carlos;
- b) Possuir formação superior que contemple ensino e/ou pesquisa e/ou extensão na área de Educação Infantil;
- c) Estar apto com o item II, referente às atribuições do cargo de Diretor(a).

Coordenador(a) Administrativo(a):

- d) Ser membro do quadro de pessoal permanente e ativo da Universidade Federal de São Carlos;
- e) Possuir experiência profissional em administração e áreas afins;
- f) Estar apto com o item II, referente às atribuições do cargo de Coordenador Administrativo.



Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
Unidade de Atendimento À Criança
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: uac@ufscar.br

I.b - DOS MEMBROS DO CONSELHO DA UAC

Famílias/Representantes legais:

- a) Ter a criança matriculada na UAC.

Servidores(as) da UAC:

- b) Ser membro do quadro de pessoal permanente e ativo da Universidade Federal de São Carlos;
- c) Estar lotado na UAC.

II - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

II. a - À Direção da UAC compete:

- a) Propor ao Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis as atividades a serem desenvolvidas pela UAC;
- b) Implantar e desenvolver as atividades aprovadas pela ProACE;
- c) Acompanhar as atividades de planejamento pedagógico, programação orçamentária e modernização administrativa nas esferas específicas de sua competência;
- d) Criar estratégias que garantam aos funcionários a participação em atividades relacionadas à atualização e ao aprimoramento profissional;
- e) Promover a integração harmoniosa de todos(as) os(as) profissionais da comunidade da Unidade.
- f) Representar a Unidade em eventos e reuniões;
- g) Avaliar programas e projetos nas esferas específicas de sua competência;
- h) Acompanhar a programação orçamentária e financeira dos programas e projetos referentes às suas esferas de competências;
- i) Promover a integração das atividades das esferas específicas de sua competência com o ensino, pesquisa e extensão;
- j) Estimular e promover programas e projetos visando o melhor atendimento às demandas das crianças e à formação mais adequada de pessoal;
- k) Cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento da Unidade.



Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
Unidade de Atendimento À Criança
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: uac@ufscar.br

À Coordenação Administrativa compete:

- a) Substituir a Direção em seus afastamentos e ou impedimentos legais;
- b) Garantir a circulação e o acesso de todas as informações de interesse da comunidade da UAC em tempo hábil;
- c) Elaborar, orientar e acompanhar todas as atividades administrativas de acordo com o Regimento da Unidade de Atendimento à Criança;
- d) Fornecer dados, informações e outros indicadores da Unidade de Atendimento à Criança à ProACE, respondendo por sua fidedignidade e atualização;

II.b – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

De acordo com o Art. 15 do Capítulo V do Regimento Interno da UAC são atribuições do Conselho da Unidade:

- I- Estudar e propor alterações no Regimento Interno, em ato a ser aprovado pelo CoACE;
- II- Efetuar análises e emitir pareceres sobre questões de ordem administrativa que forem levadas à sua competência;
- III- Discutir e referendar, com a equipe da UAC, o calendário escolar, a ser aprovado pelo CoACE;
- IV- Apreciar os relatórios anuais da UAC;
- V- Acompanhar e apreciar, quando solicitado, o projeto político pedagógico da Unidade; ao Ensino e à Extensão, descritos no PPP.

III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) À DIREÇÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) Apresentação de currículo documentado (últimos 5 anos) de ambos os(as) candidatos(as) que formarem as chapas para concorrer aos cargos de Diretor(a) e Coordenador(a) Administrativo(a);
- b) Apresentação de proposta do trabalho a ser desenvolvido que contemple os aspectos pedagógicos e administrativos dos cargos.

OBSERVAÇÃO: para membros do Conselho, não há a necessidade de apresentação de documentação.



Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
Unidade de Atendimento À Criança
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: uac@ufscar.br

IV - DO MANDATO DO CARGO

IV.a DA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

O mandato do(a) Diretor(a) e do(a) Coordenador(a) Administrativo(a) da UAC terá a validade de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 2021/2023, permitida 1 (uma) reeleição.

IV.b DOS MEMBROS DO CONSELHO DA UAC

O mandato do Conselho da UAC terá a validade de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 2021/2023, permitindo-se uma recondução.

A Composição do Conselho será a seguinte:

Representantes das famílias:

06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes na categoria de representantes das famílias.

Representantes da UAC:

02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes na categoria servidores(as) docentes;

02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes na categoria servidores(as) técnico-administrativos(as).

De acordo com o §1º do Art. 13 do Regimento da UAC, o/a diretor(a) e o/a pedagogo/a serão membros efetivos e computados como representantes internos da UAC, sendo os outros representantes internos escolhidos por meio de eleição com participação dos servidores(as) exclusivamente da UAC, totalizando 06 (seis) membros.

V - DAS INSCRIÇÕES

V.a DA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
Unidade de Atendimento À Criança
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: uac@ufscar.br

Poderão se inscrever as pessoas que atendam às exigências deste Edital como descritos no item I. As Inscrições para o cargo de Diretor(a) e para Coordenador(a) Administrativo(a) estarão atreladas à formação de uma chapa.

Todas as inscrições de chapas candidatas à direção e coordenação administrativa deverão ser efetuadas pelo(a) candidato(a) titular mediante e-mail (uac@ufscar.br) dos dias **17 a 28/05/2021**.

As chapas e os(as) candidatos(as) inscritos(as) que desejarem retirar a candidatura deverão fazê-lo via e-mail (uac@ufscar.br). A retirada de qualquer candidato(a) implica na retirada da chapa correspondente. Na hipótese do não atendimento de chapas inscritas para os cargos de Direção e Coordenação Administrativa, o prazo para inscrições deve ser prorrogado pela Comissão Eleitoral, com consequente ajuste no restante do calendário.

V.b DOS MEMBROS DO CONSELHO DA UAC

Poderão se inscrever as pessoas que atendam às exigências deste Edital como descritos no item I.

Todas as inscrições de candidatos(as) ao Conselho deverão ser efetuadas pelo(a) candidato(a) mediante e-mail (uac@ufscar.br) dos dias **17 a 28/05/2021**.

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que desejarem retirar a candidatura deverão fazê-lo via e-mail (uac@ufscar.br). Na hipótese do não atendimento ao número de inscrições para membros do Conselho da UAC, o prazo para inscrições deve ser prorrogado pela Comissão Eleitoral, com consequente ajuste no restante do calendário.

VI- DA DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E CONSTITUIÇÃO DAS URNAS VIRTUAIS

As listas dos(as) votantes serão providenciadas pela Secretaria Geral de Informática (SIn) com base no banco de dados do sistema SAGUI, considerando-se os vínculos ativos com a UFSCar na data de 28/05/2021, sendo divulgadas no dia 31/05/2021.



Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
Unidade de Atendimento À Criança
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: uac@ufscar.br

Caberá a cada eleitor(a) potencial verificar sua presença na lista de votantes desta eleição. Em caso de ausência na lista, os(as) eleitores(as) poderão solicitar suas inclusões até o dia **07/06/2021**.

Os nomes dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para a eleição serão divulgados no dia **01 de junho de 2021**, e serão ajustados nas configurações do sistema de votação *online* a ser usado nesta eleição.

Parágrafo primeiro. As cédulas para eleição da Direção e Coordenação Administrativa da UAC conterão os nomes dos(as) candidatos(as) a Diretor(a) e Coordenador(a) Administrativo(a), em ordem correspondente às inscrições definidas por estas normas;

Parágrafo segundo. Na mesma cédula de votação, seguindo-se a identificação dos(as) candidatos(as) à Direção e Coordenação Administrativa, serão apresentados os nomes dos(as) candidatos(as) à representação no conselho, de acordo com a categoria do eleitor (docentes, técnico-administrativos(as) e representantes das famílias), em ordem correspondente às inscrições definidas por estas normas.

Parágrafo terceiro. Nas cédulas haverá também a possibilidade de opção por voto branco para cada opção de voto (Direção, Coordenação Administrativa e membros do Conselho). Não serão considerados válidos os votos em branco.

Parágrafo quarto. Os ajustes no sistema de votação das datas e horários de início e término das votações, em concordância com o cronograma incluso neste documento (Item VII), bem como a inserção da lista de votantes, serão realizados pela SIn;

Parágrafo quinto. A data e o horário de término da votação poderão sofrer alterações em função de eventos excepcionais, como interrupção do serviço de energia e/ou o acesso à Internet.

VII - DA ELEIÇÃO

O Colégio eleitoral é composto por três categorias de votantes:

- Servidores(as) docentes lotados na unidade: votarão na chapa para Diretor(a)/Coordenador(a) Administrativo(a) e em até dois candidatos para Representante da UAC no Conselho;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS



Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
Unidade de Atendimento À Criança
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: uac@ufscar.br

- Servidores(as) técnico-administrativos lotados na unidade: votarão na chapa para Diretor(a)/Coordenador(a) Administrativo(a) e em até dois candidatos para Representante da UAC no Conselho;
- Representantes das famílias de crianças que estejam regularmente matriculadas na UAC: votarão na chapa para Diretor(a)/Coordenador(a) Administrativo(a) e em até dois candidatos para Representante da família da UAC no Conselho. Desta forma, será computado apenas um voto por família. Em caso do(a) votante com mais de uma criança matriculada, votará apenas um(a) representante.

A eleição será realizada no período das **0h do dia 14 de junho às 23h59 do dia 15 de junho de 2021**, de forma virtual, de acordo com a configuração realizada para essa eleição no sistema de votação online da UFSCar (Helios Voting). Haverá três categorias distintas para votação, uma para servidores(as) docentes, uma para servidores(as) técnico-administrativos(as), outra para representantes das crianças matriculadas. Para famílias com mais de uma criança matriculada será contabilizado apenas um voto.

Cada eleitor(a) poderá selecionar uma chapa candidata à Direção e Coordenação Administrativa. Para eleição de membros do Conselho cada categoria poderá votar em até 2 (dois/duas) candidatos(as), sendo que cada eleitor(a) votará somente em candidatos(as) representantes de sua própria categoria, conforme §1º e 2º do art. 13 do Regimento Interno da UAC.

DATAS

Etapas	Dias	Horário/Local
Divulgação do edital	12 (quarta-feira)	Divulgação via e-mail uac@ufscar.br das listas da comunidade, Inforede e Boletim Eletrônico de Serviços
Inscrições	17 (segunda-feira) à 28/05/2021 (sexta-feira)	Via e-mail: uac@ufscar.br
Divulgação da lista de votantes	31/05/2021 (segunda-feira)	Divulgação via e-mail

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS



Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
 Unidade de Atendimento À Criança
 Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
 CEP 13565-905 São Carlos, SP
 Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
 E mail: uac@ufscar.br

		uac@ufscar.br das listas da comunidade
Análise documental e divulgação dos candidatos(as)	01/06/2021 (terça-feira)	Divulgação via e-mail uac@ufscar.br
Impetrar recurso	02/06/2021 (quarta-feira)	Via e-mail: uac@ufscar.br
Prazo para solicitação de inclusão na lista de votantes	07/06/2021 (segunda-feira)	Via e-mail: uac@ufscar.br
Análise e divulgação do recurso	08/06/2021 (terça-feira)	Divulgação via e-mail uac@ufscar.br das listas da comunidade
Apresentação da Proposta das Chapas para Direção da UAC	11/06/2021 (sexta-feira)	Via GoogleMeet às 18h30 link: https://meet.google.com/epk-tzdb-gqh
Constituição das urnas e cédulas	11/06/2021 (sexta-feira)	Via GoogleMeet às 9h00 link: https://meet.google.com/srt-hoyr-idi
Votação	14 e 15/06/2021 (segunda e terça-feira)	Das 0h do dia 14 às 23h59 do dia 15/06, via <i>Helios Voting</i>
Apuração	16/06/2021 (quarta-feira)	Via GoogleMeet às 9h00 Link: https://meet.google.com/srt-hoyr-idi
Divulgação oficial dos resultados	17/06/2021 (quinta-feira)	Divulgação via e-mail uac@ufscar.br das listas da comunidade e Inforede

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS



Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
Unidade de Atendimento À Criança
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: uac@ufscar.br

Impetrar recurso	18 e 21/06/2021 (sexta e segunda-feira) até às 18h	Via e-mail: uac@ufscar.br
Análise do recurso	22/06/2021 (terça-feira)	Via GoogleMeet
Divulgação do resultado Final	23/06/2021 (quarta-feira)	Divulgação via e-mail uac@ufscar.br das listas da comunidade e Inforede

VIII - DA APURAÇÃO

A chapa para Direção e Coordenação Administrativa que tiver o maior número de votos válidos entre as categorias de votantes será a eleita. A lista de candidatos a Membros do Conselho será disposta por ordem decrescente de número de votos válidos. Os primeiros classificados serão representantes titulares e os seguintes serão representantes suplentes, respeitando-se as quantidades de vagas disponíveis para cada pleito. No caso de empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) que apresentar maior tempo de vínculo com a UFSCar. A Comissão encaminhará o processo eleitoral concluído ao Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis, que após tomar ciência, encaminhará ofício à Reitoria que expedirá Portaria de nomeação, dando por encerrado os trabalhos dessas Comissões.

IX - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação dos resultados desta eleição será feita oficialmente no **dia 23 de junho de 2021** via e-mail (uac@ufscar.br) das listas da comunidade e Inforede.

X - DOS RECURSOS



Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis
Unidade de Atendimento À Criança
Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos, SP
Fone (16) 3351-8194 Fax (16) 3361-2081
E mail: uac@ufscar.br

Será dado o prazo de dois dias (**18 e 21/06/2021**) até às **18h** para que sejam apresentados recursos quanto ao resultado da eleição, o que deve ser feito via e-mail (uac@ufscar.br).

XI - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.